

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3095 – Ano 13 Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Comunicado de Audiência Pública.....	3
Comunicado.....	4
Atas.....	4
Avisos de Licitações.....	6
Aviso de Revogação.....	8
Edital.....	8

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1921/22, de 04 de novembro de 2022.

Autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal n. 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Carta da República que preceitua que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados, a Lei Municipal n. 6856/2017 permite a contratação temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO as informações trazidas nos Processos Administrativos n. 653274 e n. 653102, de servidoras afastadas;

CONSIDERANDO que a legislação municipal dispõe sobre a contratação nas hipóteses de carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

CONSIDERANDO que o permissivo legal consta disciplinado no art. 2º, §1º, inciso IV da Lei Municipal n. 6856/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do interesse público para a prestação e manutenção das atividades essenciais em saúde, bem como o dever de agir do Estado no tocante ao atendimento com eficiência e resolutividade;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária, a título de substituição, de 2 (dois) higienizadores/as), para atuação nas Unidades Básicas de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º O contrato de trabalho será regido pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

LCL

DECRETO SG/nº 1922/22, de 04 de novembro de 2022.

Autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os princípios norteadores do regime jurídico-administrativo, dos princípios expressos e implícitos que decorrem da Carta da República e dos expressos em disposições infraconstitucionais;

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS ofertando serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar realizando, prioritariamente, atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial, substitutivos ao modelo asilar;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS são serviços de saúde municipal, abertos, comunitários, com objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

CONSIDERANDO que o perfil populacional dos Municípios é sem dúvida um dos principais critérios para o planejamento da rede de atenção à saúde mental para a implantação de centros de Atenção Psicossocial, sendo o critério populacional compreendido apenas como um orientador para o planejamento das ações de saúde, onde, de fato, fica a cargo do gestor local, articulado com as outras instâncias de gestão do SUS, definir os equipamentos que melhor respondam às demandas de saúde mental do município;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana e dos princípios e regras constitucionais norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO as justificativas que apresentadas através do memorando nº 2917/SMS/2022, que instrui o processo administrativo nº 650509;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 já foram chamados e não há candidatos aptos para a contratação e,

CONSIDERANDO que o inciso V do §1º do art. 2º da Lei n. 6.856/2017, considera como hipótese caracterizadora de necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação para implantação do programa, em observância ao princípio da continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 1 (um) farmacêutico, com carga horária de 20hs semanais, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º O contrato de trabalho será regido pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

LCL

DECRETO SG/nº 1923/22, de 04 de novembro de 2022.

Autoriza a prorrogação de contrato temporário, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei nº 6856, de 09 de março de 2017, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o art. 4ª-A do referido dispositivo legal, que dispõe que a contratação por prazo determinado, de profissionais da área da saúde, poderá se dar pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por 1 (uma) única vez, pelo mesmo prazo.

CONSIDERANDO a inexistência de Concurso Público vigente para o cargo de Médico do Trabalho, mas que já encontra-se em processo de abertura e desenvolvimento, sendo integralmente aplicável a hipótese legal prevista no Art. 2º, §1º, VI, que caracteriza como necessidade temporária de excepcional interesse público a carência de pessoal para execução de funções públicas, nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura e áreas técnico-administrativas, pelo tempo necessário à realização e conclusão de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, limitada a contratação ao número de vagas e às funções atribuídas aos cargos que serão contemplados no certame.

CONSIDERANDO a ausência de recursos humanos no quadro do município para desempenho das atividades, em vista da demanda na Junta Médica Oficial, em especial no que concerne à realização de atendimentos médicos e a inspeção e perícia para concessão de atestado de aptidão aos candidatos nomeados em Concurso Público, que é obrigatória nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação de contrato de 1 (um) Médico do Trabalho, contratado em âmbito temporário através de Processo Seletivo, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, conforme justificativas que instruem o Processo Administrativo nº. 653164.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

LCL

Comunicado de Audiência Pública

Governo Municipal de Criciúma

COMUNICADO

O **Secretário Municipal de Saúde**, sr. **ACÉLIO CASAGRANDE**, comunica a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a prestação de contas da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022, conforme segue:

DATA: 10 de novembro de 2022.

HORA: 15 horas.

LOCAL: Plenário Antônio Guglielmi Sobrinho nas dependências da Câmara Municipal de Criciúma.

PROPONENTE: Exigência da Lei Complementar Federal nº 141/12

DETALHAMENTO: Prestação de contas da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Criciúma, 04 de novembro de 2022.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

Comunicado

Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0070/2022

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

4 (quatro) indivíduos arbóreos de *Ficus benjamina* (figueira-benjamina) localizada na rua Helvécio Coelho Rodrigues 510, Bairro Santa Bárbara

Os indivíduos arbóreos necessitam serem retirados pois estão em processo avançado de senescência, como também possui uma fratura em seu tronco, resultando em risco de queda.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 20 de Outubro de 2022

Anequéselen Bitencourt Fortunato - Diretora do Meio Ambiente Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 221/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 651352)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RUA GELSON LOCKS, localizada no BAIRRO SANTO ANTÔNIO - município de Criciúma-SC. CONVÊNIO CAIXA: Contrato de Repasse OGU MDR 896266/2019 – Operação 1069449-90).

Às nove horas, do dia três, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para abertura processamento e julgamento do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 12.218.083/0001-79 E JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 05.895.635/0001-18. Somente a empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA encontrava-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e representante presente, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. O representante legal, ao apor sua assinatura nesta Ata, desiste expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. A empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA encaminhou seu termo de desistência via correio eletrônico (e-mail). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes resultados globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$572.875,61
2º	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$572.877,35

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos três dias do mês de novembro do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

BCL EMPREEDIMENTOS LTDA - RICARDO SANT'ANA PACHECO - Procurador**ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 222/PMC/2022**

(Processo Administrativo nº. 651353)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RUA REGINA APARECIDA RODRIGUES, localizada no BAIRRO SANTO ANTÔNIO - município de Criciúma-SC. CONVÊNIO/CAIXA: Contrato de Repasse OGU MDR 889216/2019 – Operação 1066043-56).

Às quatorze horas, do dia três, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para abertura processamento e julgamento do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Saliu ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 12.218.083/0001-79 E JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 05.895.635/0001-18. Nenhuma das empresas encontrava-se representada neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. Os representantes legais das empresas BCL EMPREENDIMENTOS LTDA e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, encaminharam seus termos de desistência via correio eletrônico (e-mail), portanto desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes resultados globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$593.213,40
2º	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$593.214,54

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos três dias do mês de novembro do ano de 2022.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Membro

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº 649418)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais elétricos, para uso na recuperação e manutenção da rede de iluminação pública (COSIP) e manutenção de praças, parques, jardins e prédios públicos, do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 17 de novembro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº 649010)

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica da frota de veículos leves, pertencentes ao município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 16 de novembro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº 649019)

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção elétrica da frota de veículos leves, pertencentes ao município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 18 de novembro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº 647769)

OBJETO: Registro de preços de pneus, câmaras, protetores, válvulas e serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e montagem, para aquisições futuras, na reposição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários pertencentes a frota oficial do Município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 18 de novembro de 2022 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº 647464)

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção preventiva e corretiva de caminhões e ônibus, pertencentes a frota oficial do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 21 de novembro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº 639494)

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na RETIFICA DE MOTORES nas linhas leves, utilitários/misto e caminhões e ônibus, pertencentes a frota oficial do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 21 de novembro de 2022 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 225/PMC/2022

PARA CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo Nº. 652453)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e justificativa nos autos do processo, determinou a **REVOGAÇÃO** do Edital supracitado, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, como livreiros, distribuidoras e editoras interessadas na comercialização de livros na XVI FEIRA DO LIVRO DE CRICIÚMA 2022, que se realizará no período de 08 à 19 de novembro, na Praça Nereu Ramos, Centro do Município de Criciúma–SC.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos três do mês de novembro do ano de 2022.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações (assinado no original)

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2055 - TERMO DE EXCLUSÃO

Exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que tratam os arts. 12 a 41 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei complementar nº 127, de 14 de agosto de 2007, a pessoa jurídica que menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei complementar nº 127, de 14 de agosto de 2007, e art. 81 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, declara.

1 – Ficam excluídas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), as pessoas jurídicas constantes do anexo ao presente termo, em virtude de possuir pendência cadastral ou débitos com a Fazenda Pública Municipal, com exigibilidade não suspensa, demonstrados no Sítio da Prefeitura Municipal de Criciúma na internet, no endereço eletrônico www.criciuma.sc.gov.br, conforme disposto no inciso V do art. 17 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no § 7º do art. 83 da resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

2 – Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2023, conforme disposto no inciso IV do art. 31 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3 – Tornar-se-á sem efeito a exclusão, caso a totalidade dos débitos da pessoa jurídica sejam pagos ou parcelados no prazo de 30 (trinta) dias ou que as pendências cadastrais sejam sanadas.

4 – A pessoa jurídica poderá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, manifestação de inconformidade dirigida ao Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário, através do protocolo geral, conforme Decreto nº 902/12, de 24 de outubro de 2012.

5 – Não havendo apresentação de manifestação de inconformidade no prazo de que trata o item, a exclusão tornar-se-á definitiva.

Criciúma (SC), 01 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

00056680000165	0496366300016	0687730800010	0859821600010	1022634300012	11265770000182
00092383000175	2	4	2	2	11267161000162
00095179000108	0499688700017	0692784800014	0863930000012	1027554400011	11300487000144
00213778000189	0	7	7	0	11308601000182
00238745000193	0503168800019	0698931600013	0864136900019	1033228700010	11321496000111
00241435000128	0	4	5	0	11435426000194
00288302000107	0505761600011	0713925400013	0864530700015	1036744100018	11480255000115
00444086000141	2	4	1	0	11503029000102
00449752000134	0507755000012	0714164200015	0865070800010	1044299800013	11561421000108
00535743000166	2	0	8	8	11602469000117
00650676000120	0511578600010	0721287800013	0865486100010	1045399400015	11602655000156
00794528000180	6	0	3	5	11610830000157
00844713000131	0519237000019	0722682800010	0870374500012	1050341400019	11655466000141
00891559000159	1	1	9	7	11665926000112
00962919000166	0519932700015	0725841600015	0873326800014	1060811100013	11680442000142
01021271000196	8	3	4	9	11767807000170
01043650000187	0520671300012	0734801100010	0874596200018	1062285900019	11784358000179
01054810000193	0	6	1	6	11797731000126
01068502000117	0522096100012	0735498400015	0880108800015	1066259700019	11857707000135
01086833000180	5	8	2	3	11905264000100
01142734000178	0526333900010	0735800100015	0881746300015	1068755800014	11920926000111
01194062000144	2	1	2	0	11936690000101
01237282000108	0532627900011	0736600100010	0885195200012	1068796300016	11973528000163
01247868000153	1	1	0	9	12079672000113
01289468000100	0532842300015	0740705800010	0886133300011	1068855000010	12083076000107
01325298000172	9	1	7	7	12125822000188
01349050000141	0542575900021	0740995700013	0888351900017	1069820600019	12151364000151
01423663000181	0	5	7	0	12158379000114
01467017000116	0544092800010	0741521200018	0895817300012	1073913200019	12160399000157
01501164000165	0	9	9	3	12213606000194
01687542000147	0550584300016	0743263100012	0897932800010	1074506800015	12221093000163
01706559000366	3	9	3	3	12227355000105
01750042000102	0551693900012	0744859100010	0899527100013	1074744000016	12328957000140
01750077000141	7	3	6	0	12377402000199
01773974000170	0553275000012	0747246600013	0899770000010	1075669100010	12403196000225
01791030000126	8	9	4	1	12442888000100
01905374000119	0557190900011	0749412900014	0900855700014	1076688100010	12449290000134
01930047000117	3	2	3	0	12472524000164
01941407000186	0558427400019	0754182500016	0902605300015	1077078500013	12594137000109
01980637000154	9	2	6	5	12608720000113
02015570000180	0561684800016	0754901100017	0902690800014	1078334600016	12641025000153
02018328000160	3	4	7	7	12642814000109
02018386000194	0565311100011	0760550500012	0903603400010	1085609500010	12658152000165
02027578000167	9	0	0	1	12703746000140
02032972000193	0565545200012	0761237100017	0905377500010	1088885800019	12930119000142
02067748000137	5	3	8	8	12991166000104
02232936000173	0568487700016	0764936700018	0906295300015	1089375200018	13000588000125
02243917000142	2	0	9	2	13021062000121
02264421000155	0569330000011	0770093800016	0907498800010	1089571900019	13061087000159
02315591000111	7	3	8	1	13116874000150
02431538000186	0578029000015	0773463600010	0916251800010	1091809500018	13174490000194
02503701000179	7	6	4	0	13226346000154
02506025000197	0580643300015	0776423100011	0921271800011	1092150700013	13315053000143
02558157043805	2	0	6	1	13342368000180
02567602000150	0581345800018	0777255600014	0923613800016	1093102800010	13372840000127
02615216000197	3	5	9	4	13528049000163
02640174000144	0582873300013	0780700000014	0925679800010	1094186600031	13532875000186
02767485000179	2	7	1	2	13534063000170
02772403000184	0588749400019	0780776000015	0935069100012	1096908900015	13548504000192
03046140000270	1	4	8	2	13627822000149
03054652000105	0589850200010	0784218100014	0938643000016	1105121500015	13635839000148
03114823000136	3	2	8	8	13683577000197
03192318000100	0590860900018	0786261000014	0941175000012	1105898800016	13709577000119
03192318000290	7	3	0	6	13716356000178
03201801000103	0602753300014	0794350200010	0941578100015	1106015700012	13747551000165
03334354000160	3	0	3	9	13757105000131
03367381000130	0611508200010	0795569400016	0942438400014	1109276200115	13757952000104
03384508000129	4	0	4	3	13784878000107
03498083000189	0612393700013	0799503200011	0945223400014	1109774300014	13847525000109
03509477000195	0	3	4	8	13916236000114
03564324000140	0616226000014	0807264400028	0951889600017	1111389500019	13922834000104
03587452000100	0	8	0	7	13979971000177
03649711000180	0616995100017	0810886800011	0952120900017	1111453200017	14026275000109
03812684000114	5	1	5	6	14043531000176
03868713000160	0617661600010	0819048600018	0953421600010	1112541700028	14125776000142
04019534000110	2	0	1	8	14144313000128
04019534000200	0620308900017	0820714200013	0958108800015	1112877700015	14156644000188
04066614000127	0	6	7	2	14192881000102
04090268000112	0621874200017	0822395100013	0958157700010	1113036300016	14208651000186
04091404000199	4	1	9	8	14256089000409
04114388000102	0625596500010	0825528400017	0960056600012	1114039100016	14280171000126
04216141000288	1	9	9	6	14320859000192
042765660000124	0626988800014	0829329900012	0962291600015	1115722400012	14345865000102
04379386000145	9	1	8	8	14346242000146
04430550000100	0631110100016	0833117900017	0967571900010	1115723400016	14500711000130
04435816000107	0	1	5	3	14516329000114
04478360000154	0634602200272	0833766000017	0972085900014	1115877900019	14519053000128
0462021000133	3	4	0	4	14525744000134
04653633000150	0635466800011	0841257100014	1017500200017	1116141900014	14542614000100
04683293000100	3	5	5	1	14548047000107
04749892000189	0635496700015	0845740900014	1019333400018	1123259100014	14600645000170
04910515000180	8	3	2	9	14623701000191
04910641000134	0674576500013	0849185600011	1019768300017	1125155500012	14706150000120
04915455000198	7	9	2	2	14768244000123
04927768000166	0678983100017	0858673100017	1022533300017	1126484600015	14794018000117
04953605000158	0	2	2	5	14910071000136
04953624000184					14966001000108

15043786000 100
15058580000 145
15066458000 110
15090444000 132
15106474000 190
15129949000 163
15180558000 173
15231226000 170
15287932000 134
15332470000 120
15391946000 101
15429492000 102
15474631000 110
15525463000 144
15554328000 127
15558344000 198
15743868000 159
15804395000 152
16540989000 166
16589516000 153
16685887000 139
16748193000 101
16757763000 111
16801893000 104
16852288000 162
16933825000 107
16939140000 160
16946773000 103
17013304000 196
17120218000 182
17186865000 197
17293346000 128
17333647000 138
17362010000 170
17397129000 188
17406058000 132
17409989000 194
17419552000 484
17488836000 422
17496444000 162
17529030000 192
17605928000 364
17671955000 173
17776512000 147
17856244000 173
17861617000 102
17941513000 108
17960292000 107
17961331000 190
18027890000 190
18048479000 100
18067852000 161
18119783000 192
18120327000 162
18175318000 250
18175369000 109
18254113000 189
18329726000 138
18337163000 120
18364488000 100
18496755000 194
18500774000 147
18572374000 147
18574903000 141
18590237000 135
18649086000 143
18706730000 178
18719076000 137
18742513000 214
18756877000 172
18787074000 185
18788464000 170
18854859000 123
18858029000 174
18864726000 138
18865754000 170
18912417000 196
18916259000 142
18932195000 173
18950556000 104
19006459000 120
19091116000 101
19167205000 194
19179652000 163
19250606000 103
19252525000 142
19261264000 127
19299741000 143
19410309000 188
19428121000 167
19436508000 165
19465243000 123
19493561000 106
19501856000 179
19632930000 196
19680857000 128
19688335000 172
19813396000 114
19829502000 158
19836244000 13
7
19841900000 19
0
19953830000 16
1
19954954000 24
2
19957126000 18
7
19964191000 13
0
19984032000 10
5
20011340000 12
5
20062293000 14
9
20063794000 14
0
20070661000 10
9
20214542000 17
4
20232291000 15
0
20243152000 12
2
20246698000 13
7
20251980000 10
2
20252038000 16
9
20252838000 18
0
20270367000 13
2
20278375000 12
5
20284323000 16
1
20291180000 11
5
20357308000 10
4
20406045000 17
8
20420418000 16
5
20461776000 11
6
20468817000 10
4
20485127000 15
5
20491293000 16
4
20555759000 14
8
20597026000 17
6
20604530000 15
6
20632930000 17
5
20648046000 12
9
20697754000 15
0
20759276000 16
5
20820410000 19
6
20829728000 13
8
20832869000 10
0
20849387000 16
2
20882914000 30
0
20895250000 14
4
20929880000 19
2
21004018000 13
1
21012742000 10
7
21056456000 14
3
21086001000 17
0
21095083000 11
0
21114180000 10
2
21114737000 10
5
21122011000 11
4
21204248000 14
4
21218450000 12
5
21242258000 17
4
21248986000 19
3
21253253000 14
7
21258634000 11
9
21347598000 16
0
21348797000 19
2
21356840000 16
1
21372327000 16
4
21391066000 12
0
21391276000 11
8
21394072000 13
0
21423480000 17
3
21423996000 11
8
21430600000 16
0
21491658000 11
3
21500799000 15
5
21535724000 10
0
21612003003 50
3
21676297000 18
0
21817356000 19
2
21835588000 17
3
21881544000 18
0
21910163000 18
1
21915577000 10
1
21946121000 10
9
21980658000 18
7
22032032000 10
1
22036337000 19
1
22088217000 13
8
22095208000 17
4
22132405000 11
6
22166697000 10
8
22195407000 15
4
22203966000 16
9
22246371000 19
0
22263134000 13
8
22321758000 16
4
22333743000 11
6
22345773000 14
2
22352753000 10
7
22374358000 11
7
22441367000 18
3
22443805000 14
2
22491670000 19
0
22521779000 12
3
22532508000 17
3
22621488000 10
7
22689546000 13
4
22699422000 13
0
22718300000 14
3
22727525000 16
6
22746444000 10
3
22774612000 17
4
22794476000 18
4
22820615000 10
5
22836028000 10
4
22932877000 15
3
22942421000 17
4
23058427000 14
6
23106634000 20
0
23171299000 14
2
23224149000 15
0
23286070000 15
3
23289933000 14
6
23325732000 15
7
23336314000 16
5
23402157000 14
9
23402733000 15
8
23458411000 12
0
23461132000 11
6
23491151000 19
5
23543840000 10
4
23567715000 12
6
23577721000 16
4
23595484000 16
4
23608412000 10
4
23620993000 10
8
23744357000 18
0
23824354000 15
6
23854374000 17
0
23933988000 14
7
23970375000 18
0
24141121000 11
1
24158674000 18
7
24261145000 10
4
24301827000 10
1
24367079000 15
1
24380159000 14
7
24390766000 19
8
24396114000 16
0
24442812000 15
5
24451651000 16
6
24505032000 10
7
24543694000 17
1
24599653000 10
5
24655868000 19
8
24667756000 15
7
24673256000 12
8
24717437000 10
9
24738907000 11
0
24747119000 19
0
24779780000 18
8
24828785000 15
3
24871224000 13
7
24934987000 18
0
24936030000 17
2
24936034000 15
0
24952694000 12
5
24992247000 10
8
25028575000 14
3
25047407000 10
3
25057536000 15
0
25081011000 17
4
25094276000 10
7
25132802000 18
6
25162640000 12
9
25279933000 19
0
25282816000 18
6
25341155000 11
2
25391386000 13
0
25402023000 15
5
25405848000 15
3
25434498000 12
1
26070493000 12
0
26080703000 16
0
26084955000 16
8
26096499000 17
6
26096563000 11
9
26103696000 17
5
26157696000 15
8
26178366000 14
9
26183307000 16
9
26250096000 13
0
26284104000 16
9
26470453000 10
9
26477860000 13
4
26479238000 16
8
26493508000 198
8
26525941000 168
8
26611393000 199
8
26634838000 156
8
26674762000 192
0
26691751000 110
6
26691765000 134
6
26702590000 113
7
26704216000 157
8
26704521000 149
7
26729535000 117
7
26736154000 165
9
26740882000 140
7
26764122000 173
8
26776673000 157
0
26787914000 163
8
26810797000 101
8
26811640000 109
8
26820186000 144
26485123000 153
26565420000 109
26677166000 130
26692011000 173
26708649000 155
26716367000 108
26743802000 185
26770548000 104
26889778000 197
26932838000 107
26936454000 162
26944055000 143
26988536000 150
26997835000 151
27097506000 117
27106964000 175
27120581000 151
27120592000 131
27188194000 157
27238756000 120
27292966000 104
27324594000 142
27343941000 184
27397545000 130
27409761000 158
27432943000 140
27483482000 134
27499033000 184
27554222000 102
27565268000 127
27614074000 174
27630396000 107
27638798000 158
27649765000 103
27705683000 139
27737437000 169
27737440000 182
27773088000 130
27777269000 135
27804799000 125
27808840000 131
27812343000 107
27812513000 153
27866414000 154
27914757000 147
27944329000 167
27968542000 109
27989452000 102
27996171000 179
2799820000 131
28005851000 146
28008686000 186
28013224000 157
28058448000 185
28068297000 146
28076188000 170
28076287000 152
28097589000 107
28108995000 128
28129581000 185
28143401000 110
28158833000 102
28164161000 130
28195811000 104
28214299000 104
28214320000 163
28252819000 165
28269344000 110
28277042000 193
28337001000 145
28347309000 171
28382997000 100
28389692000 120
28415984000 190
28415992000 137
28419203000 136
28470422000 140
28470453000 109
28477860000 130
28479238000 160
28493508000 198
28525941000 168
28611393000 199
28634838000 156
28674762000 192
28691751000 110
28691765000 134
28702590000 113
28704216000 157
28704521000 149
28729535000 117
28736154000 165
28740882000 140
28764122000 173
28776673000 157
28787914000 163
28810797000 101
28811640000 109
28820186000 144

44216551000162	4677443700018	7548697700016	8381443400015	0951005500011	30880072000131
4423176000185	3	0	2	6	31086422000155
44253084000140	4678499900010	7552276300010	8514212300011	1043464800012	31391320000143
44257402000141	8	0	0	0	32076301000195
44267817000104	4680571400017	7553666400017	8514212300038	1044297400018	32310934000116
44278322000172	8	9	1	9	32336575000176
44281515000182	4681256800010	7553666400025	8514212300054	1063373700010	32672961000139
44285067000195	8	0	3	3	32745726000140
44296661000181	4688749800015	7638490800029	8515458100017	1069434200010	32821754000107
44327764000161	7	9	9	2	33468113000175
44348768000126	4689402700017	7654249700013	8515552100017	1072107900010	33766963000150
44408001000145	6	1	0	1	33909245000195
44409398000190	4692000900011	7659174200010	8518791200017	1114398800016	33925671000112
44428547000168	1	9	7	4	34233972000148
44437458000188	4692185700014	7659812700011	8520467500010	1120653600018	34304580000182
44443606000177	5	6	5	4	35318233000111
44457085000107	4693784000018	7660731600010	8530201600010	1135186200018	35442467000176
44518049000106	6	8	1	5	39830325000137
44538583000184	4694748800016	7677787900030	8532175000011	1179088500019	40275938000139
44576455000125	0	0	6	6	40435416000157
44590314000167	4701787400011	7682549600010	8536753000012	1196918100018	40455660000181
44590728000196	5	2	5	5	40612261000187
44608805000198	4717131600010	7924160000010	8566832500044	1242570600018	42108861000138
44608930000106	0	0	2	4	45827873000100
44613254000150	4721038100010	7928371900013	9475081700012	1267613800019	72229099000109
44623895000196	5	7	0	4	75292888000182
44651449000195	4721229300013	7968448600018	9575395000010	1330486800012	83852608000171
44654198000100	4	4	1	7	85104263000101
44671143000109	4722623900014	7990237500010	9581765600010	1334287900010	85398717000196
44683384000160	8	5	8	0	95775698000123
44689809000148	4722874800010	7992471800012	9745653700010	1363549200013	
44840057000174	0	4	0	3	
44853905000180	4724112100019	8011219600014	0014831500018	1428086600029	
44959256000104	9	5	9	9	
44966466000111	4727926600018	8042680200010	0027482800013	1461068100054	
45037182000103	9	5	8	8	
45123587000164	4731886100018	8074916100011	0056311500027	1659846200019	
45126766000155	6	1	5	2	
45164769000183	4733480800017	8100787400017	0083662000016	1675158600016	
45183344000111	9	2	5	6	
45335572000160	4734409100014	8132757900010	0134905000014	1675161100010	
45366154000130	6	1	1	1	
45372052000127	4736697000017	8133783400019	0210590000012	1721227700018	
45395887000100	9	9	9	0	
45413875000153	4738700700017	8134030900012	0215714000010	1754143800042	
45422545000124	1	1	1	2	
45439857000140	4742795900017	8139061900015	0241174800010	1817531800017	
45498373000172	1	2	2	9	
45549941000117	4747977700014	8153772200018	0271858800014	1864900600015	
45594642000102	4	1	9	0	
45600256000178	4749792400010	8153921500018	0340584800019	1869201800016	
45603877000105	9	7	9	7	
45621891000131	4750412300012	8159547200013	0344516100018	1878847600010	
45661929000108	3	6	7	2	
45682319000182	4751290600015	8181681100016	0359162300017	1968118200013	
45683303000194	9	7	4	1	
45689278000156	4753548200014	8184187600016	0405843500014	1988034800014	
45695264000145	8	2	8	9	
45718593000164	4760726800015	8186826700010	0471046900017	2024315500016	
45744416000152	0	5	5	6	
45756021000170	4773251900012	8186910900016	0489877900016	2122313600013	
45768761000126	8	1	5	0	
45775827000105	4787799100015	8186938000010	0612393700021	2271831100012	
45812741000105	9	5	1	3	
45815047000141	4795256300014	8212505500043	0631110100024	2286110900015	
45860722000154	3	5	0	6	
45931123000184	4804659200010	8272161400012	0634602200051	2301211700019	
45938675000114	9	7	8	0	
45943896000180	4813644900010	8272361000018	0634602200108	2318789800015	
45945253000176	8	8	5	4	
45965741000145	4820113800018	8284367300017	0634602200213	2350701300015	
45967639000189	5	8	8	7	
45990893000106	4820360200017	8287191400019	0699869100014	2386722600019	
45991180000159	2	2	0	0	
45992502000184	5317405800011	8292977900019	0705175300017	2460927100010	
45993446000100	8	9	5	7	
46003709000141	46004652000103	8311804200015	0734931700018	2525236400019	
46004652000103	8	9	7	0	
46029320000175	7238101500015	8319754100018	0738118700016	2552666700015	
46038488000147	8	0	0	3	
46089950000135	7247799500019	8320334900015	0755666300013	2684831000015	
46149164000186	7	8	6	4	
46264505000164	7247799500027	8324775900010	0838301500027	2739275600018	
46294190000106	8	9	9	0	
46358082000141	7249455200010	8326132100017	0847083400017	2812594100017	
46402604000165	4	7	2	0	
46419513000132	7322290300019	8347888300017	0865910200012	2832608800015	
46424769000138	0	7	5	5	
46439827000105	7394112200015	8359606400012	0870402800011	2847672200013	
46450065000130	6	4	8	6	
46499643000122	7407161400010	8364670300011	0872951400019	2897296500016	
46501148000100	9	9	4	5	
46517745000123	7409561300019	8364823800015	0932285800022	3009941100014	
46534955000120	6	5	8	7	
46573360000183	7418248600016	8366815200019	0935069100012	3069255600015	
46636230000142	2	4	8	7	
46657407000197	7419535500011	8372831100010	0940789700014	3080077700010	
46710852000173	0	7	7	0	
46716261000103					